



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 41 /2019.

Atualiza a Lei nº 1.346, de 13 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I a X da Lei nº 1.346, de 13 de dezembro de 2017, passam a vigorar atualizados na forma dos Anexos à esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de novembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal